



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

LEI Nº 2.764, de 10 de fevereiro de 2026

Dispõe sobre abertura de créditos adicionais especiais no orçamento anual do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2026 e dá providências.

O Senhor Diego Augusto Berti Cinto, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas por Lei, faz saber, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.

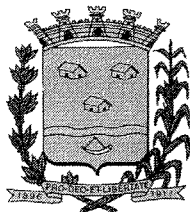
Art. 1º Esta Lei dispõe sobre abertura de créditos adicionais especiais no orçamento anual do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2026, destinado a execução de despesa para as qual não há dotação orçamentária específica na Lei Orçamentária Anual nº 2.750/2025.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor total de R\$ 1.153.625,00 (um milhão cento e cinquenta e três mil seiscentos e vinte e cinco reais), obedecendo às seguintes classificações abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE			
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.244.0003.1012 - Aquisição de Equipamentos Permanentes Administração			
à definir	4.4.90.52-02	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 189.526,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03.02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.244.0010.2031 - Transferências Voluntárias Às Entidades do Terceiro Setor			
à definir	4.4.50.52-05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 300.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07.03 - LIMPEZA PÚBLICA			
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 15.452.0027.1021 - Exec. Investimentos em Infraestrutura Urbana Recursos FINISA			
à definir	4.4.90.52-07	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 59.500,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01 - MEIO AMBIENTE			
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 18.542.0028.1018 - Aquis. Móveis e Equip. Permanentes Meio Ambiente			
à definir	4.4.90.52-02	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 214.999,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10.01 - ESPORTE E LAZER			
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 27.812.0030.1025 - Ampliação e Modernização da Infraestrutura do Esporte			
à definir	4.4.90.51-05	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 389.600,00
TOTAL:			R\$ 1.153.625,00

Art. 3º. As despesas decorrentes dos créditos adicionais especiais do artigo anterior, serão abertos pela contadoria municipal, por decreto do executivo, e terão cobertura de recurso proveniente de Superávit Financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, de acordo com o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor total R\$ 1.153.625,00 (um milhão cento e cinquenta e três mil seiscentos e vinte e cinco reais).

duo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

Art. 4º. Ficam alteradas as diretrizes orçamentárias e o plano plurianual, partes integrantes das peças de planejamento orçamentário para 2026, nas mesmas categorias, valores e proporções desta lei, para fins de compatibilização e atendimento ao Sistema AudeSP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

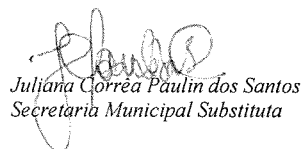
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 10 de fevereiro de 2026.



DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. Na data supra



Juliana Corrêa Paulin dos Santos
Secretaria Municipal Substituta